

## **REQUERIMENTO DE INFORMAÇÃO Nº , DE 2017**

(Da Sra. Deputada Federal LAURA CARNEIRO)

Requer informações sobre a razão da inclusão, no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata, de provas discursivas de Língua Espanhola e de Língua Francesa

Senhor Presidente:

Requeiro a V. Ex<sup>a</sup>., com base no art. 50 da Constituição Federal, e na forma dos arts. 115 e 116 do Regimento Interno que, ouvida a Mesa, sejam solicitadas informações ao Sr. Ministro de Estado das Relações Exteriores, no sentido de esclarecer esta Casa quanto à aplicação de provas discursivas de Língua Espanhola e de Língua Francesa no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata.

## **JUSTIFICAÇÃO**

O Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata em andamento, regido pelo [Edital nº 1, de 13 de junho de 2017](#), inova, em relação aos certames anteriores, ao incluir, na Terceira Fase, que tem caráter eliminatório e classificatório, provas escritas de Língua Espanhola e de Língua Francesa, cada uma delas consistindo na elaboração de resumo de texto escrito no mesmo idioma e de versão de texto escrito em português para a língua estrangeira.

Essa exigência de profundo conhecimento de Espanhol e de Francês afigura-se absolutamente despicienda, uma vez que os candidatos aprovados se submeterão, posteriormente, a curso, de dois anos de duração, contemplando os referidos idiomas a ser realizado pelo Instituto Rio Branco. Essa exigência também é descabida e contraproducente, posto que

compromete sobremaneira as providências adotadas no sentido de promover a democratização do acesso à carreira de Diplomata. De nada servirão as cotas instituídas, pois as oportunidades de aprendizagem de línguas estrangeiras, por parte dos membros dos segmentos sociais menos favorecidos, se restringem, quando existem, à Língua Inglesa.

Pelas razões acima consignadas, requer-se o esclarecimento dos motivos que levaram à inclusão, no Concurso de Admissão à Carreira de Diplomata, de provas discursivas de Língua Espanhola e de Língua Francesa, bem como se foram realizados estudos prévios estimando os efeitos que tal providência produzirá em termos de democratização do acesso à carreira diplomática.

Sala das Sessões, em \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2017.

**Deputada Federal LAURA CARNEIRO**

2017-13123